



TAQUARITINGA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.1.1.59, de 16 de fevereiro de 1971.

FIXA EM Cr\$100,00 a DIARIA DE DESPESAS PARA OS
VEREADORES EM VIAGEM DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

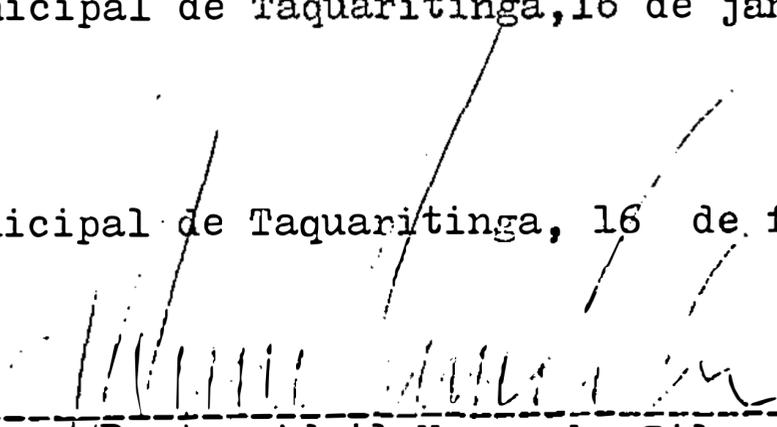
Artigo 1º- Fica fixado em Cr\$100,00(cem cruzeiros) a diária para os senhores Vereadores, quando em viagem no trato de interêsses municipais.

Artigo 2º- Para ocorrer às despesas previstas na presente lei, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.971, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 16 de janeiro de 1.971.

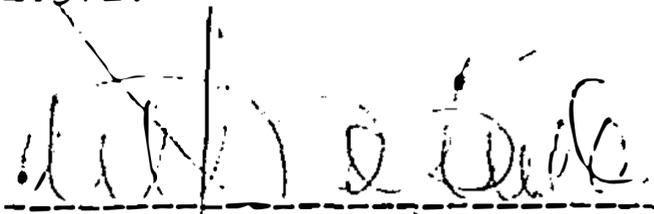
Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 16 de fevereiro de 1.971.



Doutor Adail Nunes da Silva

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 16 de fevereiro de 1.971.



Ulpiano Bokzares de Marco-Secretário Municipal